

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1482/2010

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS 1147/2005 E 1380/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1°. Ficam extintos os cargos de "Motorista do Gabinete do Prefeito", Art. 36 da Lei 1147/2005.
- Art. 2º. Fica extinto o cargo de "Secretária Pessoal do Prefeito", Art. 37 da Lei 1147/2005.
- Art. 3°. Ficam extintos os cargos de "Fiscal de...", Art. 44 da Lei 1147/2005
- Art. 4°. Ficam criados 2 (dois) cargos de "Coordenador de Atividades Setoriais", índice CCVI.
- Art. 5°. Ficam criados 3 (três) cargos de "Assistente Júnior de..." índice CCII;
- Art. 6°. Fica criado 1 (um) cargo de "Assistente Sênior de" índice CCIII.
- Art. 7°. Fica criado 2 (dois) cargos de "Diretor de...." índice CCV.
- Art. 8°. Fica criado 1 (um) cargo de "Assessor de...." índice CCIV.
- **Art. 9°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2010.

SILVIO ABREU DAFLON Prefeito